



EDITAL Nº. 60/2023

Processo Seletivo 2023 (Vagas Remanescentes)

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 9h de 10 de fevereiro às 17h do dia 17 de fevereiro de 2023, pela Internet, e das 9h de 10 de fevereiro às 17h de 17 de fevereiro de 2023, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o Processo Seletivo 2023, com vistas à matrícula *por vagas remanescentes* nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, para **candidatos indígenas**.

Curso	Período	Vagas	Semestres
Administração (Bacharelado)	Noite	2	8
Ciência da Computação (Bacharelado)	Noite	2	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	2	8
Enfermagem (Bacharelado)	Noite	2	10
Jornalismo (Bacharelado)	Noite	2	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	2	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	4	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e propaganda (Bacharelado)	Noite	2	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	2	8

Art. 1º – As inscrições para o **Processo Seletivo/2023** serão feitas exclusivamente pela internet, no portal www.unisantos.br.

Art. 2º - A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – **Enem** (edições 2011 a 2022) como uma das modalidades de participação neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar as notas do **Enem** ou por prestar o Vestibular, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do **Enem**, será obtido o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

REITORIA

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555 www.unisantos.br



§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do **Enem** correspondente ao ano (2011 a 2022), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do **Enem** será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

§ 5º – A inscrição do candidato neste Processo Seletivo caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações aos processos seletivos de ingresso à educação superior.

Art. 3º - Esta seleção destina-se exclusivamente a candidatos das etnias indígenas brasileiras, que atuem como educadores indígenas nas escolas indígenas circunscritas à Região Metropolitana da Baixada Santista, ou que estejam em vias de assumir tal função.

§1º. As condições estabelecidas no *caput* devem ser comprovadas no ato da matrícula.

§2º. O candidato deve obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula:

- a. *Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena*, emitida pelo órgão regional da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando a existência e localização da comunidade indígena à qual o candidato afirma estar vinculado, dentre aquelas da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 5º – A prova será realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, das 17h às 20h, no *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos – SP.

Art. 5º – A prova terá como conteúdo uma Redação e 20 (vinte) questões objetivas, versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 6º – A prova será realizada e respondida em Língua Portuguesa Brasileira, na forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas,

§ 1º – Cada questão terá o valor de 3 (três) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento à prova do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 7º – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 8 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

REITORIA

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555 www.unisantos.br



Art. 9 – Não cabe revisão de prova.

Art. 10 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, devem matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal www.unisantos.br

Art. 11 – No ato da matrícula, os candidatos devem apresentar os originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Nascimento;
3. Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
5. Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 (dezoito anos).

Art. 12 – Somente será aceita inscrição de candidato que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 13 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 14 – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2023 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

Art. 15 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2023, e atenda às demais condições previstas neste Edital.

Art. 16 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2023 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 17 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de Fevereiro de 2023.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

REITORIA

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555 www.unisantos.br